

EDITAL INTERNO Nº 01/2023 - CETENS PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA 2023.1

O Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução **CONAC Nº 007/2011**, que dispõe sobre a alteração da Resolução **CONAC Nº 036/2010**, que trata da reformulação da Resolução **CONAC Nº 007/2008**, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no **período de 11 a 21 de maio de 2023**, as inscrições para seleção de estudante no Programa de Monitoria Remunerada e Voluntária do semestre 2023.1.

1. Dos objetivos

1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:

- 1.1.1. Oportunizar ao discente a iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.1.2. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.1.3. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.1.4. Permitir ao discente a ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

2. Das disposições preliminares

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinado componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. A participação no Programa de Monitoria requer aprovação em Processo Seletivo correspondente ao presente Edital.
- 2.3. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
 - 2.3.1. Monitoria Voluntária;
 - 2.3.2. Monitoria Remunerada.
- 2.4. A relação com os componentes curriculares e os respectivos quantitativo de vagas está disponível no **Quadro I**.
- 2.5. O estudante poderá exercer o papel de monitor em apenas um dos componentes curriculares, ao qual estiver apto. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita por aproveitamento de outro aluno classificado, seguindo ordem de classificação.
- 2.6. O período das atividades de monitoria compreende o período letivo do semestre 2023.1.
- 2.7. O Quadro síntese com o cronograma de atividades referente ao presente processo seletivo está disponível no **QUADRO II**. A seleção terá a validade para o semestre letivo 2023.1.

3. Das inscrições

As inscrições serão realizadas por formulário on-line no endereço: <https://forms.gle/9FT7hgaQ7rW5yopb9>, no período de **11 a 21 de maio de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2) deste Edital.

- 3.1. Poderão se inscrever no programa de monitoria, discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRB, que comprovarem, no ato da inscrição ou na data prevista na seção Cronograma, aprovação igual ou superior a 6.0 (seis) no(s) componente(s) curricular(es) desejado(s), ofertado(s) pelo CETENS.
- 3.2. No ato da inscrição, os estudantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Formulário on-line devidamente preenchido.
 - 3.2.2. Cópia do documento de identidade e CPF.
 - 3.2.3. Cópia do Comprovante de Matrícula atual (pode ser retirado do portal acadêmico).
 - 3.2.4. Histórico Escolar atual (pode ser retirado do portal acadêmico).
 - 3.2.5. Declaração (Anexo I)
- 3.3. O candidato poderá se inscrever em mais de um componente curricular, devendo para tal, preencher um formulário para cada componente curricular no qual deseja se candidatar, mas só poderá assumir a monitoria de um único componente, caso seja selecionado.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estabelecido no item 3 deste edital.
- 3.5 Os candidatos que não tiverem a sua inscrição homologada, poderão interpor recurso mediante requerimento enviado para o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail gensino@cetens.ufrb.edu.br, até as **12h do dia 23 de maio de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).

4. Das atribuições do professor orientador

O Professor orientador, responsável pelo componente curricular a ser trabalhado pelo(s) monitor(es), deverá:

- 4.1. Elaborar e executar um Projeto de Monitoria;
- 4.2. Desenvolver atividades junto ao monitor para o aprofundamento de seu conhecimento e para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o semestre, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 4.3. Entregar ao Comitê de Monitoria do CETENS, os seguintes documentos:
 - 4.3.1. Projeto de Monitoria;
 - 4.3.2. As notas das provas de conhecimentos básicos e das entrevistas, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2);
 - 4.3.3. A frequência mensal do bolsista até o dia 30 de cada mês;
 - 4.3.4. Relatório de Avaliação de Atividades da Monitoria (Anexo IV), ao término do período letivo.

5. Das atribuições do monitor

- 5.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular.
- 5.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 5.3. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

5.4. Apresentar um relatório ao final do período letivo, conforme Resolução CONAC 036/2010. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.

5.5. É vedado ao discente monitor:

5.5.1. Exercer as atividades de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

5.5.2. Executar atividades que são de responsabilidade laboral específicas do docente orientador;

5.5.3. Executar funções administrativas;

5.5.4. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

6. Das vagas de monitoria

6.1 O número de vagas totais a ser ofertado para o Programa de Monitoria está indicado no **Quadro I**.

6.1.1 O número de vagas apresentado corresponde à solicitação de vagas pelos docentes responsáveis por lecionar os componentes curriculares. Entretanto, o número de vagas em cada componente curricular poderá sofrer ajustes respeitando o disposto nos § 2º e § 3º do Art. 4º da Resolução CONAC N.º 036/2010, especialmente, após o encerramento do período de matrícula referente ao semestre letivo ao qual se refere o presente Edital.

7. Das bolsas

7.1. Haverá 12 bolsas referentes à monitoria remunerada e sua implementação é dependente de disponibilidade orçamentária e financeira da PROGRAD.

7.2. O valor da bolsa para a monitoria remunerada é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.3. Cada monitor remunerado receberá 04 bolsas referentes ao semestre letivo do ano de 2023.1.

7.4. A distribuição de bolsas por componente curricular obedecerá às disposições presentes na Resolução CONAC N. 36/2010 e suas alterações, observando a quantidade de componentes curriculares oferecidos por cursos, a quantidade de alunos por componente e o elevado índice de reprovação.

7.5. Em situações nas quais o componente seja contemplado com bolsa, em função do elevado índice de reprovação, e o candidato selecionado se enquadrar na monitoria voluntária, a bolsa migrará para o próximo componente da lista com maior índice de reprovação.

7.6. Caso haja mais de um monitor selecionado para o mesmo componente curricular, a concessão da bolsa respeitará a ordem de classificação dos candidatos, observando as disposições presentes na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.

8. Da carga horária

8.1. A carga horária do monitor remunerado será 12 (doze) horas semanais e do monitor voluntário será 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente e obedecendo ao Plano de Trabalho do Monitor elaborado pelo professor orientador.

8.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.

- 8.3. Para efeito de certificação, o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.
- 8.4. Os monitores remunerados e voluntários obrigam-se a observância das disposições presentes nas Resoluções CONAC N.º 036/2010, N.º 007/2011 e N.º 051/2013.

9. Do processo seletivo

- 9.1. Somente serão submetidos ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição homologada pelo Comitê de Monitoria.
- 9.2. Os candidatos que não tiverem sua inscrição homologada, poderão interpor recurso mediante requerimento enviado para o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail gensino@cetens.ufrb.edu.br, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).
- 9.3. O processo seletivo consta de:
 - 9.3.1. Entrevista;
 - 9.3.2. Prova de conhecimentos básicos referente ao componente curricular pleiteado, elaborada, aplicada e corrigida pelo professor responsável pelo componente curricular.
 - 9.3.2.1. A prova de conhecimentos básicos poderá ser escrita e/ou prática, a depender do caráter teórico e/ou prático do componente curricular pleiteado.
 - 9.3.2.2. As provas de conhecimentos básicos e as entrevistas ocorrerão de **24 a 26 de maio de 2023** sob a responsabilidade e agendamento dos docentes proponentes e com o apoio do Comitê de Monitoria.
 - 9.3.2.3. O processo seletivo poderá ocorrer no formato remoto ou presencial.
 - 9.3.3. Para a realização da prova e entrevista, no caso do formato remoto, o(a) candidato(a) deverá dispor em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis (desktop, notebook ou tablet, entre outros) e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias.
- 9.4. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2) deste edital.
- 9.5. Após a homologação final das inscrições, o Comitê de Monitoria enviará aos docentes uma lista com o contato dos discentes inscritos para agendamento das provas e entrevistas.
- 9.6. Os docentes deverão entrar em contato com os estudantes candidatos à monitoria para agendamento e realização da prova de conhecimentos básicos e da entrevista.
- 9.7. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos ou deixar de entregar qualquer um dos documentos mencionados no item 3.2.
- 9.8. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na prova de conhecimentos básicos e na entrevista, ambas com o mesmo peso, valem 10 cada uma.
- 9.9. O docente atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos.
- 9.10. Os discentes que comprovarem a sua participação no Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 a ser adicionada à média referida no item 9.9, compondo a nota final. Caso não haja essa participação, a nota final é a mesma nota parcial referida no item 9.9.

- 9.11. Os docentes devem enviar os resultados para o Comitê de Monitoria do CETENS até o **dia 29 de maio de 2023**, através do e-mail gensino@cetens.ufrb.edu.br, conforme prazo estipulado no Quadro 2.
- 9.12. Os candidatos aprovados e não classificados para a modalidade remunerada, poderão, obedecendo à ordem de classificação, ocupar as vagas de monitoria voluntária no mesmo componente curricular pleiteado, que existam ou possam vir a surgir na vigência deste edital.
- 9.13. O candidato será classificado se tiver média parcial igual ou superior a 6.0 (seis).

10. Do resultado e dos recursos

- 10.1 A divulgação do resultado final será no **dia 31 de maio de 2023** no site do CETENS, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).
- 10.2 O Comitê divulgará os resultados dos candidatos classificados na ordem decrescente da NF.
- 10.3 Serão selecionados os candidatos (remunerado ou voluntário) que obtiverem as maiores notas, limitando-se ao quantitativo de vagas disponibilizado em cada componente curricular e que atendam ao disposto na Resolução CONAC n.º 036/2010 e suas alterações.
- 10.3.1 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
- 10.3.2 O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
- 10.3.3 A maior nota obtida na componente curricular que está sendo pleiteada conforme consta no histórico escolar.
- 10.3.4 Os demais candidatos classificados em cada componente curricular poderão ser convocados, desde que haja desistência de ocupar a vaga por parte de um dos candidatos selecionados.
- 10.3.5 Os candidatos que não forem aprovados, poderão interpor recurso mediante requerimento enviado para o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail gensino@cetens.ufrb.edu.br, **até as 12h do dia 31 de maio de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).
- 10.3.6 Os candidatos aprovados que desejarem ser monitores voluntários, deverão manifestar interesse mediante requerimento enviado para o Comitê de Monitoria, **até o dia 1º de junho de 2023**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).
- 10.4 Os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO II) e enviá-lo para o e-mail da Monitoria do CETENS (monitoria@cetens.ufrb.edu.br) **até o dia 15 de junho de 2023**.

11. Do início das atividades

- 11.1 As atividades de monitoria ocorrerão na modalidade presencial e o discente monitor deverá iniciar as suas atividades no início do semestre letivo.
- 11.2 Eventuais necessidades da realização de atividades remotas, deverá ter a anuência do professor orientador e o monitor deverá dispor em seu domicílio de aparelhos eletrônicos compatíveis e acesso à Internet com velocidade e qualidade necessárias para o desempenho adequado das suas atribuições.
- 11.3 O monitor poderá dedicar-se, no máximo, 2h mensais para atendimento on-line aos estudantes.
- 11.4 O acompanhamento e a avaliação do monitor far-se-á mediante a apresentação mensal do relatório das Atividades da Monitoria (Anexo III).

11.5 Ao final do período da monitoria, o professor orientador e o monitor deverão enviar ao Comitê o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria preenchidos e devidamente assinados (Anexos IV e V, respectivamente).

12 Do desligamento

12.1 O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:

- 12.1.1 Por desistência voluntária;
- 12.1.2 Incompatibilidade de horário;
- 12.1.3 Por solicitação do orientador;
- 12.1.4 Por trancamento de matrícula;
- 12.1.5 Por sanção disciplinar;
- 12.1.6 Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.
- 12.1.7 Por desempenho insatisfatório.
- 12.1.8 A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

13 Das disposições gerais

- 13.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 13.2 O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades, ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.
- 13.3 Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.
- 13.4 A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.5 Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.
- 13.6 Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Comitê de Monitoria do CETENS, através do e-mail: **gensino@cetens.ufrb.edu.br**
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade.

Quadro 1: Relação de componentes, vagas e docentes orientadores*

Componente Curricular	Vagas	Docente
GCETENS001 – Pesquisa e Educação do Campo I (Tec. Alimentos)	2	Kássia Rios
GCETENS044 – Estágio Obrigatório I	2	Rita Chagas
GCETENS121 – Programação de Computadores I	2	Alex Ferreira
GCETENS121 – Programação de Computadores I	4	Iuri Souza/Leandro Brito
GCETENS123 – Cálculo Diferencial e Integral I	1	Odair Vieira
GCETENS136.T – Oscilações, Fluidos e Termodinâmica	2	Andréia Simões
GCETENS144 – Cálculo Numérico	1	Anderson Dourado
GCETENS157 – Desenho Técnico (BES)	2	Luciana Boeira
GCETENS163 – Programação de Computadores II	2	Iuri Souza
GCETENS354 – Fundamentos da Matemática	2	Sara Ruth
GCETENS467 – Desenho Técnico (Tec. Alimentos)	2	Wilson Mazalla
GCETENS 554 - Matemática na Educação Básica I	2	Analdino Filho
GCETENS575 – Educação e Relações Étnico-Raciais	2	Ana Paula Diório
GCETENS576 – Fundamentos de Biologia	2	Thiago Dias
GCETENS 618 – Matemática na Educação Básica III	1	Nilson Roseira
GCETENS699 – Tec. da Informação e Comunicação (Tec. Alimentos)	2	Kássia Rios
GCETENS700 – Concepções e Princípios da Educ. do Campo - Tec. Alim.	1	Kássia Rios
GCETENS759 – Fenômenos Mecânicos	2	Júlio Brandão
Total de Vagas Ofertadas	34	

* A distribuição de bolsas por componente curricular obedecerá às disposições presentes na Resolução CONAC N. 36/2010 e suas alterações, observando a quantidade de componentes curriculares oferecidos por cursos, a quantidade de alunos por componente e o elevado índice de reprovação.

Quadro 2: Cronograma de Atividades do Programa de Monitoria – Edital 01/2023

Atividade	Período
Inscrições	Início: 11.05.2023 Término: 21.05.2023
Homologação parcial das inscrições	22.05.2023
Interposição de recursos	23.05.2023 (até às 12h)
Homologação final das inscrições	23.05.2023 (17h)
Realização das Provas e Entrevistas	24 a 26.05.2023
Envio dos Resultados das avaliações para o Comitê de Monitoria	Até 29.05.2023
Divulgação do Resultado Parcial	30.05.2023
Interposição de recursos	31.05.2023 (até às 12h)
Divulgação do Resultado Final	31.05.2023 (17h)
Manifestação de interesse para a Monitoria Voluntária	01.06.2023
Reunião com os monitores aprovados (remunerados e voluntários)	02.06.2023
Entrega de documentos atualizados	15.06.2023
Início das atividades de monitoria	03.07.2023

Feira de Santana/BA, 10 de maio de 2023.


Analdino Pinheiro Silva Filho

Presidente do Comitê de Monitoria do CETENS/UFRB

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer os critérios de participação no Programa de Monitoria Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC 036/2010 e suas atualizações, e ser conhecedor de que a participação no Programa de Monitoria Acadêmica não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Feira de Santana - Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente Candidato

.....
ESPAÇO RESERVADO AO COMITÊ DE MONITORIA

INSCRIÇÃO:

() DEFERIDA

() INDEFERIDA / Motivo:

Assinatura do Presidente do Comitê

____/____/____
Data da Reunião

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR PERÍODO: 03/07 a 31/10/2023 - EDITAL 01/2023

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO MONITOR:	
MATRÍCULA:	CPF:
CURSO:	
TIPO DE MONITORIA: () VOLUNTÁRIA () REMUNERADA	
RG:	ORGÃO EMISSOR:
TELEFONE:	E-MAIL:

2. DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR:

COMPONENTE CURRICULAR:	CÓDIGO:
PROFESSOR ORIENTADOR:	
CENTRO DE ENSINO:	

3. TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que regem o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC 036/2010, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e declaro-me ciente das atribuições do Professor-Orientador mencionadas no Artigo 14º, ambos da Resolução supracitada e do Plano de Trabalho do Professor-Orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades de Monitoria.

Declaro-me ciente de que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários dos componentes curriculares nos quais estou regularmente matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas

Declaro-me também ciente de que quando se tratar de Bolsa de Monitoria Remunerada, não poderei receber simultaneamente outra bolsa remunerada paga pela mesma fonte pagadora, no mesmo período, e que caso da constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o Comitê de Monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período letivo. Além disso, declaro-me ciente que, caso seja monitor remunerado, farei jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00, paga durante quatro meses.

Feira de Santana – Bahia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura da Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO III

ATIVIDADES DE MONITORIA

1. As atividades aqui descritas deverão estar de acordo com o Projeto de Monitoria apresentado pelo Professor - Orientador e aprovado pelo Comitê de Monitoria Acadêmica do Centro.
2. Este documento será preenchido ao longo do Programa de Monitoria Acadêmica, à medida que o monitor for desenvolvendo as suas atividades e entregue ao Comitê.
3. Segundo Resolução do CONAC 036/2010, os monitores poderão desenvolver atividades relacionadas ao planejamento, orientação/atendimento aos discentes, trabalhos práticos e experimentais, ensino sob supervisão do Professor - Orientador responsável pelo componente curricular.

PROFESSOR- ORIENTADOR:	
MONITOR:	
COMPONENTE CURRICULAR:	
CARGA HORÁRIA MENSAL:	PERÍODO:

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MONITOR

DESCRIÇÃO	LOCAL	HORÁRIO	MÊS	ASS. DO PROFESSOR

ANEXO IV

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DA MONITORIA PROFESSOR ORIENTADOR

CENTRO DE ENSINO:

PROFESSOR(A):

COMPONENTE CURRICULAR:

MONITOR(A):

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA CUMPRIDA NO PERÍODO LETIVO:

ITENS AVALIADOS	SIM	NÃO
1. Participou das atividades de monitoria descritas no ANEXO III de forma satisfatória?		
2. Houve assiduidade e pontualidade nas atividades planejadas?		
3. Demonstrou criatividade, iniciativa e competência no decorrer das atividades?		
4. Cumpriu a carga horária semanal?		
5. Demonstrou interesse pela atividade docente e pela pesquisa?		
6. Demonstrou atitude responsável diante das atividades que lhe eram designadas?		

7. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do(a) monitor(a)

8. Dificuldades encontradas na Monitoria

9. Observações

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

____/____/____
Data

ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE MONITORIA MONITOR

CENTRO DE ENSINO:

MONITOR(A):

COMPONENTE CURRICULAR:

PERÍODO:

CARGA HORÁRIA CUMPRIDA NO PERÍODO LETIVO:

ITENS AVALIADOS	SIM	NÃO
1. Houve programação das suas atividades de monitor?		
2. Sentia-se motivado no exercício da monitoria?		
3. Participou de atividades para aprofundamento do conhecimento da disciplina de monitoria?		
4. A atividade de monitoria contribuiu para o funcionamento da disciplina?		
5. A atividade de monitoria contribuiu para sua formação acadêmica, ampliando-a?		
6. A monitoria despertou o seu interesse pela docência e pesquisa?		
7. Sentiu-se sobrecarregado com as atividades atribuídas pelo professor?		

8. Outras questões a serem destacadas com relação à atuação do(a) professor(a)

9. Dificuldades encontradas na Monitoria

10. Observações

Assinatura do Monitor(a)

____/____/_____
Data